



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, no Estado do Rio de Janeiro, APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI Nº 627, 19 DE setembro DE 2008 .

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do Inciso II do artigo 41 c/c artigos 42 e 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a abrir **Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 31.063,47 (trinta e um mil, sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA (PPI)	
103010064.1.104000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	17.114,64
FRAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FAE)	
103010064.1.214000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	637,08
PAB FIXO	
103010064.2.016000-3.3.90.39.09.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	11.634,73
AÇÕES BÁSICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
103010064.2.017001-3.3.90.30.09.0000 – Outros Materiais de Consumo	1.677,02
TOTAL	31.063,47

Art. 2º- Os recursos para fazer face à estas despesas, serão os provenientes das seguintes Fontes de Recursos:.

Fonte de Recurso	Valor
MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA (PPI) – Saldo em 31/12/07	17.114,64
MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – FRAÇÃO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (FAE) – Saldo em 31/12/07	637,08
MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – PAB FIXO – Saldo em 31/12/07	11.634,73
MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – AÇÕES BÁSICAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Saldo em 31/12/07	1.677,02
TOTAL	31.063,47



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 19 de setembro de 2008.


Alfredo José de Oliveira
Prefeito Municipal